



## **Junta de Freguesia de Mirandela**

**2024/13**

**Reunião Ordinária de 18 de julho de 2024**

**Local de realização Sede da Junta de Freguesia**



## Junta de Freguesia de Mirandela 2024/13

**Data da Reunião:** 18 de julho de 2024

**Local da Reunião:** Sede da Junta de Freguesia

### **PRESENCAS:**

**Presidente:** Luís Carlos De Fontoura Soares

**Secretária:** LÉNIA DE JESUS REMONDES

**Tesoureiro:** Vítor Manuel Fernandes Pratas

**Vogal:** Ana Paula Cortinhas Chaves Vale Das Neves

**Vogal:** EMA DE JESUS VEIGA VAZ PEREIRA

### **FALTAS:**

-----

**Início de Reunião:** Onze Horas

**Encerramento:** Doze Horas

**Obs:** -----



## Junta de Freguesia de Mirandela

### 2024/13

#### PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:

Não foi apresentada qualquer intervenção escrita ou verbal referente aos membros do Executivo;

#### PERÍODO DA ORDEM DO DIA:

1. Informações do Presidente;
2. Proposta de pedido de mobilidade intercategorias;
3. Pedido de apoio do Clube de Caça e Pesca de Mirandela;
4. Pedido de apoio do Conselho para os Assuntos Económicos Paroquial, da Paróquia de São Bento em Mirandela
5. Outras Informações

Presente a Ordem de Trabalhos foram tomadas as seguintes resoluções acerca dos assuntos dela constantes.

#### (01) PONTO UM DA ORDEM DO DIA

##### Informações do Presidente

- O Presidente informou que no dia 6 de julho o tesoureiro esteve presente no encontro de sêniore oriundos de Castro Daire que decorreu no parque do império.
- O Presidente informou que de 12 a 14 de julho decorreu a Festas em Honra de São Bento estando o executivo presente no conjunto de iniciativas organizadas pela comissão de festas.
- O Presidente informou ainda de um conjunto de reuniões preparativas das Festas de Mirandela e deu conta da evolução da despesa e receita associada ao evento e detalhes da organização.

***O executivo tomou conhecimento***

#### (02) PONTO DOIS DA ORDEM DO DIA:

##### Proposta de pedido de mobilidade Intercategorias

##### 1. FACTOS

1.1. Por requerimento registado na data de 05/07/2024, **Tiago Jorge Fernandes Pereira**, assistente operacional do mapa de pessoal desta Junta de Freguesia em serviço desde 01/08/2023, veio solicitar a sua **mobilidade intercategorias** para a categoria de encarregado operacional ao abrigo dos artigos 93º a 99º da Lei nº 35/2014, de 20 de junho que aprovou a Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP).



## Junta de Freguesia de Mirandela

### 2024/13

1.2. O trabalhador tem vindo a exercer a sua atividade cujo conteúdo funcional corresponde à carreira/categoria de assistente operacional / encarregado operacional, no exercício das suas funções na Junta de Freguesia de Mirandela, funções de coordenação, orientação e controle da atividade dos assistentes operacionais afetos ao setor de atividade de sapadores, e pretende, por via da mobilidade, ingressar na categoria de encarregado operacional em virtude de reunir os requisitos habilitacionais e formativos, e existir um posto de trabalho previsto e não ocupado no mapa de pessoal (artigo 28º e 99º-A, nº 1, alíneas a) a d) do 80º da LTFP).

#### 2. CONSIDERANDO QUE:

2.1. A situação de mobilidade encontra-se prevista nos artigos 92.º e seguintes da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (adiante designada por LTFP), aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, com as alterações entretanto introduzidas;

2.2. No âmbito da Lei Geral do trabalho em Funções Públicas (LTFP), aprovada em anexo à Lei 35/2014, de 20 de junho, quando haja conveniência para o interesse público, a eficácia e a eficiência dos órgãos ou serviços o imponham, os trabalhadores podem ser sujeitos a mobilidade, cuja regulamentação obedece ao disposto nos artigos 92º a 100º e 153º;

2.3. A mobilidade reveste as modalidades de mobilidade na categoria e de mobilidade intercarreiras ou categorias, sendo que a mobilidade intercarreiras ou categorias pode operar-se para o exercício de funções não inerentes à categoria de que o trabalhador é titular e inerentes a categoria superior da mesma carreira ou inerentes a carreira de grau de complexidade funcional superior ao da carreira em que se encontra integrado, dependendo da titularidade de habilitação adequada do trabalhador, não podendo modificar substancialmente a sua posição, de acordo com o artigo 93.º da LTFP;

2.4. De conformidade com a alínea d) do n.º 1 do artigo 94.º, conjugado com o artigo 95.º da LTFP, é dispensado o acordo do trabalhador objeto de mobilidade, caso esta se opere entre unidades orgânicas do mesmo órgão ou serviço, no concelho de residência do trabalhador;

2.5. De conformidade o n.º 2 do artigo 106.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de fevereiro, ainda em vigor, enquanto existam trabalhadores integrados nas carreiras ou titulares das categorias subsistentes, os órgãos ou serviços onde exerçam funções adotam as providências legais necessárias à sua integração em outras carreiras ou categorias, não podendo, no entanto, recrutar ou recorrer a mobilidade geral de trabalhadores não integrados em carreiras subsistentes, para o exercício das funções que lhes correspondam, de acordo com o n.º 5 do mesmo artigo;

2.6. A ocupação de posto de trabalho de encarregado operacional da carreira de assistente operacional depende da necessidade de coordenar, pelo menos dez assistentes operacionais do respetivo sector de atividade, de acordo com o nº 5 do artigo 88º da LTFP.

2.7. As situações de mobilidade são aplicáveis aos trabalhadores com contrato de trabalho em funções públicas que estão inseridos em carreiras, isto é, àqueles que sejam detentores de vínculos indeterminados, por força do nº 6, do artigo 56º da LTFP.

2.8. À semelhança do que se verifica no recrutamento de trabalhadores para ocupação de postos de trabalho no mapa de pessoal, mediante o procedimento concursal, no mecanismo de mobilidade intercategorias, o legislador exige, do



## Junta de Freguesia de Mirandela

### 2024/13

mesmo modo, que o trabalhador seja titular das habilitações literárias e profissionais necessárias ao exercício de funções na carreira/categoria (cfr. artigo 93º da LTFP).

2.9. A mobilidade comporta assim dois momentos distintos: um primeiro atenta à admissibilidade da constituição e, um segundo, referente à consolidação, cumprida que seja a duração do período experimental estabelecido para a carreira de destino mediante proposta do dirigente máximo do serviço e decisão do responsável pelo órgão executivo, requisito temporal que não pode ser dispensado por inexistência de previsão legal expressa nesse sentido. (artigo 49º, nº 1, alínea b) e artigo 99º-A, nº 1, alínea d) e nº 5 da LTFP).

### 3. CONCLUSÃO

3.1. O trabalhador Tiago Jorge Fernandes Pereira, do Mapa de Pessoal desta Freguesia, com a categoria de assistente operacional, da carreira de assistente operacional, tem desempenhado, por razões de interesse público e de eficácia e eficiência na organização dos serviços funções e tarefas inequivocamente distintas das que correspondem à sua categoria de origem, integrando competências da categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional;

3.2. Os pressupostos previstos para a situação de mobilidade intercarreiras, designadamente os estabelecidos no n.º 1 do artigo 92.º, alínea b) do n.º 2 mesmo artigo, alínea b) do n.º 3 e n.º 4 do artigo 93.º, todos da LTFP, encontram-se assim preenchidos, sendo que o trabalhador é titular de habilitação adequada, e a mobilidade intercarreiras não modifica substancialmente a sua posição;

3.3. Está previsto e não ocupado no Mapa de Pessoal da Junta de Freguesia de Mirandela, para o ano de 2024, um posto de trabalho na categoria de encarregado operacional, da carreira de assistente operacional, para desempenhar funções na nos serviços de Limpeza Urbana/Sapadores;

3.4. Não se vislumbra qualquer impedimento à concretização da situação de mobilidade do ou no órgão ou serviço, de conformidade com a exceção prevista na alínea a) do n.º 1 do artigo 41.º da Lei n.º 35/2014, de 20 de junho;

3.5. Está acautelada orçamentalmente a verba relativa aos encargos com as despesas com o pessoal.

4. ASSIM, proponho nos termos e fundamentos que a Junta de Freguesia delibere favoravelmente o seguinte;

4.1. Autorizar a constituição da mobilidade intercategorias ao assistente operacional **Tiago Jorge Fernandes Pereira**, com a 1º posição remuneratória a que corresponde o nível remuneratório 5 = €821,83, passando transitoriamente para a categoria de encarregado operacional, para a posição remuneratória **1º a que corresponde o nível remuneratório 8 = €961.40**, com efeitos a 01 de agosto do ano em curso e pelo período de 90 dias, alínea a do nº 1 do artigo 49º, por remissão da alínea d) do nº 1 do artigo 99º-A, da LTFP.

4.2. Decorrido o período temporal em causa e desde que se encontrem preenchidos os requisitos do artigo 99º-A da LTFP, poderá ser requerida a consolidação definitiva da mobilidade.

4.3. Notificar o trabalhador do conteúdo da deliberação tomada.

**Deliberação:**

**O Executivo aprovou por unanimidade**



## Junta de Freguesia de Mirandela

### 2024/13

#### 03) PONTO TRÊS DA ORDEM DO DIA:

##### **Pedido de apoio do Clube de Caça e Pesca**

O Presidente realizou a seguinte proposta:

Considerando que a Junta de Freguesia recebeu o seguinte pedido:

"Exmº Sr. Presidente da Junta de Freguesia de Mirandela:

À semelhança de anos anteriores, vimos por este meio, solicitar o patrocínio da Junta de Freguesia de Mirandela para o apoio/ajuda à participação do Clube de Caça e Pesca no Campeonato Regional de Clubes da 1ª Divisão - Boia da APTA (Associação de Pesca de Trás-os-Montes e Alto Douro), a realizar nos dias 15 e 28 de julho, Montalegre e Valpaços e 8 de setembro, em Chaves, num total de 4 provas, com o objetivo de subida à 2ª Divisão Nacional de Clubes da FPPD.

Esta participação implica um orçamento suplementar que o clube, dificilmente poderá suportar, a não ser com ajudas e subsídios vindos sobretudo, das entidades oficiais locais, tais como o Município e a Junta de Freguesia.

A participação implica a inscrição de uma equipa de seis atletas, transporte, alimentação e iscos e engodos.

Sem outro assunto de momento, os nossos melhores cumprimentos,

Atenciosamente

A Direção do C. C. P. de Mirandela"

Considerando o apoio como necessário, para instituição é proposto atribuição de 250 euros.

**Deliberação:**  
**O Executivo aprovou por unanimidade**

#### (04) PONTO QUATRO DA ORDEM DO DIA:

##### **Proposta de pedido de apoio do Conselho para os Assuntos Económicos Paroquial, da Paróquia de São Bento em Mirandela**

O Presidente realizou a seguinte proposta;

Considerando o pedido recebido sobre as Festas em Honra de São Bento:

"Boa tarde:

Como membro do Conselho para os Assuntos Económicos Paroquial, da Paróquia de São Bento em Mirandela, com o NIF 501507515, sediada na Rua de Santa Isabel, n.º 135 em Mirandela, e em nome do Conselho presidido pelo Pároco Tiago Alves, vimos solicitar a Vossa Excelência o exposto:

Tendo como Padroeiro desta Paróquia, São Bento, e sendo o dia de Festividade estimado em Portugal dia 11 de julho, consideramos realizar uma festividade em Honra do mesmo como aconteceu já no ano passado.

O dia destinado será o fim de semana de 12 e 14 de Julho de 2024, pela proximidade do dia afeto ao do dia da Liturgia, com apenas uma simbólica festa especialmente até, para continuação de angariação de fundos para manutenção e preservação desta Igreja que está a precisar de atenções urgentes.

Considerando a vossa disponibilidade sempre aberta, em todas as ocasiões, e sendo que estamos também a contribuir para o bem-estar da Comunidade em geral, fazendo chegar mais longe o nome da nossa Cidade Jardim, solicitamos assim Apoio da vossa parte no âmbito de Festividades, para fazer face a despesas que consideramos ter, até porque estamos a nascer, e de forma a manter.

Solicito também em termos de logística para o local do recinto das festividades, a possibilidade á semelhança do ano anterior de nos colocarem caixotes do lixo, para poder preservar a limpeza do espaço, em número disponível, de 8 a 10, serão necessários já a partir desta quinta feira dia 11 de julho de 2024.

Neste âmbito solicitamos o vosso estimado apoio de forma a conseguirmos chegar ao pretendido, disponíveis para qualquer questão."

É proposto atribuição de apoio no valor de 500 euros



## Junta de Freguesia de Mirandela

### 2024/13

**Deliberação:**  
**O Executivo aprovou por unanimidade**

#### (5) PONTO CINCO DA ORDEM DO DIA:

##### Outras Informações

- O executivo discutiu assuntos relacionados com a componente financeira da Freguesia e planeamento das próximas semanas.
- O Tesoureiro informou da evolução da execução orçamental que se anexa e o resumo diário de tesouraria à data de 18 de julho de 2024 bem como o saldo das contas.
- O Tesoureiro informou ainda as despesas realizadas entre 26 de junho e 17 de julho e receitas recebidas

***O executivo tomou conhecimento***

#### ENCERRAMENTO:

Nada mais havendo a tratar, o Excelentíssimo Presidente do Executivo declarou encerrada a reunião pelas treze horas. Para constar se lavrou a presente ata que, lida e achada conforme, vai ser assinada, que de acordo com o artigo 57.º da Lei nº 75/2013 de 12 de setembro, vai ser assinada pelo Presidente e por mim que a lavrei Lénia Remondes secretária.

Mirandela, 18 de julho de 2024

O Presidente,

  
\_\_\_\_\_  
(Luís Carlos De Fontoura Soares)

A Secretária,

  
\_\_\_\_\_  
(LÉNIA DE JESUS REMONDES)





**JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA**

**507200837**

Rua Clemente Meneres, n.º 159  
5370-321 Mirandela

---

# **Junta de Freguesia de Mirandela**

## **Resumo Diário da Tesouraria**

### **DE 01/01/2024 ATÉ 17/07/2024**

### **2024**

---



# JUNTA DE FREGUESIA DE MIRANDELA

507200837

Rua Clemente Meneres, n.º 159  
5370-321 Mirandela

## Resumo Diário da Tesouraria De 01/01/2024 até 17/07/2024 2024

Referência aos Registos	Saldo do dia Anterior	Entrada	Soma	Saída	Saldo para o dia seguinte
<b>CAIXAS / FUNDOS DE MANEIO</b>					
Caixa - Fundo de Maneio	1.238,24 €	50.998,25 €	52.236,49 €	50.895,06 €	1.341,43 €
<b>SUBTOTAL DE CAIXAS / FUNDOS MANEIO</b>	<b>1.238,24 €</b>	<b>50.998,25 €</b>	<b>52.236,49 €</b>	<b>50.895,06 €</b>	<b>1.341,43 €</b>
<b>DEPÓSITOS EM INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS</b>					
Caixa Geral de Depósitos - PT50 0035 0474 0000 1271 830	16.397,60 €	211.676,00 €	228.073,60 €	148.028,60 €	80.045,00 €
Santander - Totta - PT50 0018 0003 6047 7171 0207 8	0,00 €	586.447,13 €	586.447,13 €	499.279,28 €	87.167,85 €
<b>SUBTOTAL BANCÁRIO</b>	<b>16.397,60 €</b>	<b>798.123,13 €</b>	<b>814.520,73 €</b>	<b>647.307,88 €</b>	<b>167.212,85 €</b>
<b>TOTAL DISPONIBILIDADES</b>	<b>17.635,84 €</b>	<b>849.121,38 €</b>	<b>866.757,22 €</b>	<b>698.202,94 €</b>	<b>168.554,28 €</b>
Documentos	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €	0,00 €
<b>TOTAL MOV DE TESOURARIA</b>	<b>17.635,84 €</b>	<b>849.121,38 €</b>	<b>866.757,22 €</b>	<b>698.202,94 €</b>	<b>168.554,28 €</b>
<b>OPERAÇÕES</b>					
Operações Orçamentais	17.515,84 €	682.465,82 €	699.981,66 €	531.427,38 €	168.554,28 €
Operações de Tesouraria	120,00 €	1.415,00 €	1.535,00 €	1.535,00 €	0,00 €
Operações Bancárias (Transf./Lev./Dep. entre Caixas/Bancos)	0,00 €	165.240,56 €	165.240,56 €	165.240,56 €	0,00 €
<b>TOTAL OPERAÇÕES</b>	<b>17.635,84 €</b>	<b>849.121,38 €</b>	<b>866.757,22 €</b>	<b>698.202,94 €</b>	<b>168.554,28 €</b>
<b>RETENÇÕES POR OPERAÇÕES ORÇAMENTAIS</b>	<b>3.793,23 €</b>	<b>33.991,65 €</b>	<b>37.784,88 €</b>	<b>37.784,88 €</b>	<b>0,00 €</b>

Confirmo

O TESOUREIRO

Conferi

Visto

O PRESIDENTE

O RESPONSÁVEL